



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Ribeirão Preto
FORO DE RIBEIRÃO PRETO
2ª VARA CRIMINAL

Rua Alice Alem Saad, 1010, ., Nova Ribeirânea - CEP 14096-570, Fone:
(16) 3238-8079, Ribeirão Preto-SP - E-mail: upj1a5crribpreto@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

Tramitação prioritária

JANICE GAGOSSIAN, Coordenador do Unidade de Processamento Judicial da 1ª a 5ª Varas Criminais do Foro de Ribeirão Preto, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0041930-52.2011.8.26.0506 - Ordem nº 2011/001326 - Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos - Assunto: Tráfico de Drogas e Condutas Afins, em que figura como Réu **RENATO MATHEUS MIRANDA DE ALMEIDA**, Brasileiro, Solteiro, Não informada, RG 42448738, mãe Jose Lazaro de Almeida e Brandina Miranda de Almeida, Nascido/Nascida 16/12/1982, de cor Branco, natural de Ribeirão Preto - SP. Local de prisão: Penitenciária I de Serra Azul - Rod Abraão Assed - SP 333 km 28+70 mts - CEP 14230-000, Serra Azul - SP, 16 3982 9200, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **03/08/2011**

Documento de Origem: **IP nº: 427/2011 - DISE - Delegacia de Investigações Sobre Entorpecentes de Ribeirão Preto**

Histórico da Parte **Renato Matheus Miranda de Almeida**

02/08/2011 - Data do Fato - Documento: 427/2011

02/08/2011 - Prisão - Tipo de prisão: Flagrante; Local de prisão: Penitenciária I de Serra Azul

01/09/2011 - Dados de Réus - Data da denúncia : 01/09/2011

Data de recebimento da denúncia : 11/10/2011

Artigos - Enquadramento: 33, caput e 40, inc. VI, da Lei nº 11.343/06

10/10/2011 - Oferecida a Denúncia - Art. 33 "caput" e Art. 40 "caput", VI ambos do(a) SISNAD

11/10/2011 - Recebida a Denúncia - Art. 33 "caput" e Art. 40 "caput", VI ambos do(a) SISNAD

28/02/2012 - Sentença Condenatória - Art. 33 "caput" c/c Art. 40 "caput", VI ambos do(a) SISNAD; Reclusão: seis anos, nove meses e vinte dias; Regime: Fechado; Multa de 600 dias. Valor da multa R\$ 10.900,00

31/07/2014 - Acórdão - Sentença Confirmada/Condenação - Art. 33 "caput" c/c Art. 40 "caput", VI ambos do(a) SISNAD; Reclusão: seis anos, nove meses e vinte dias; Regime: Fechado; Multa de 600 dias. Valor da multa R\$ 10.900,00; Situação: Reincidente doloso;

26/08/2014 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Acórdão - Sentença Confirmada/Condenação

20/10/2014 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Acórdão - Sentença Confirmada/Condenação

05/06/2018 - Pena Julgada Extinta - Em 05/06/2018, a 2ª Vara do Júri e das Execuções Criminais de Ribeirão Preto julgou extinta a pena privativa de liberdade, em razão de seu cumprimento. Trânsito em Julgado para o Ministério Público em 11/09/2018. Trânsito em Julgado para a Defesa em 24/09/2018.

01/11/2022 - Baixa da Parte

Situação Processual: os autos encontram-se findos e arquivados.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Ribeirão Preto

FORO DE RIBEIRÃO PRETO

2ª VARA CRIMINAL

Rua Alice Alem Saad, 1010, ., Nova Ribeirânea - CEP 14096-570, Fone:

(16) 3238-8079, Ribeirão Preto-SP - E-mail: upj1a5crribpreto@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Ribeirão Preto, 20 de agosto de 2026.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**